



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 461/2023.

Altera o art. 5º da Resolução nº 655, de 12 de março de 2015, para atualizar os valores de diária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 655, de 12 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O valor da diária será o mesmo para agentes políticos e servidores e obedecerá às distâncias da sede, conforme discriminação abaixo:

<i>Distância</i>	<i>Até 200 km</i>	<i>Acima de 200 km</i>	<i>Distrito Federal e outros Estados</i>
<i>Valor da diária</i>	<i>R\$400,00</i>	<i>R\$500,00</i>	<i>R\$800,00</i>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 30 de maio de 2023.

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Lieberth Oliveira Silva
1º Secretário

Gustavo Jose Dias Maciel
Vice-Presidente

Revetrie Silva Teixeira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 655, de 12 de março de 2015, que dispõe sobre as despesas de viagem dos servidores públicos e vereadores da Câmara de João Monlevade, previu em seu art. 13 que os valores nela estabelecidos seriam atualizados, anualmente, por ato da presidência, aplicando-se o INPC-IBGE.

Ocorre que ultrapassados mais de 08 anos da publicação dessa Resolução, jamais foi realizada a atualização prevista, muito embora o índice previsto para correção tenha alcançado, entre março de 2015 a março de 2023, o acumulado de 47,04% (quarenta e sete vírgula zero quatro por cento).

Tal circunstância importa considerável depreciação dos valores de diária, que tem natureza indenizatória, situação que demanda a atualização desses valores.

Necessário referir que se buscou junto à Procuradoria Jurídica da Casa a possibilidade de que essa atualização do índice acumulado nesses 08 anos fosse realizada por ato da presidência, nos termos do art. 13 da Resolução nº 655/2015.

Avaliou-se, contudo, sobretudo a considerar a previsão de que atualização deveria ser realizada anualmente, que não haveria segurança jurídica para tal ato, o que demanda a aprovação plenária. O processo é devidamente instruído com o relatório de impacto orçamentário.

Ante o exposto, esperamos a colaboração dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 30 de maio de 2023.

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Lieberth Oliveira Silva
1º Secretário

Gustavo Jose Dias Maciel
Vice-Presidente

Revetrie Silva Teixeira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Assessoria de Contabilidade e Finanças

Tabela estimada de correção anual de diárias, conforme o INPC.

MÊS/ANO	DISTÂNCIA	ATÉ 200 KM	ACIMA 200 KM	DF E OUTROS ESTADO
ÍNDICE AC. %	VALOR	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
mar/16	9,9071	R\$ 274,77	R\$ 329,72	R\$ 439,63
mar/17	4,5689	R\$ 287,32	R\$ 344,79	R\$ 459,71
mar/18	1,5591	R\$ 291,80	R\$ 350,16	R\$ 466,88
mar/19	4,6674	R\$ 305,42	R\$ 366,50	R\$ 488,67
mar/20	3,3123	R\$ 315,54	R\$ 378,64	R\$ 504,86
mar/21	6,9373	R\$ 337,43	R\$ 404,91	R\$ 539,88
mar/22	11,7308	R\$ 377,01	R\$ 452,41	R\$ 603,22
mar/23	4,3611	R\$ 393,45	R\$ 472,14	R\$ 629,52
TOTAL ÍNDICE ACUMULADO DE MARÇO/16 A MARÇO/23				47,0440
VALORES ATUALIZADOS		R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00
ÍNDICE APLICADO %		60,00	66,67	100,00

João Monlevade, 24 de maio de 2023


Daniela Alves Messias Brito
Assessora Contábil
CRC-MG: 89682/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Assessoria de Contabilidade e Finanças

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, apresento análise do impacto orçamentário-financeiro, ressaltando-se, desde já, que o mesmo se encontra de acordo com o previsto no Orçamento e no Plano Plurianual 2022-2025, para as despesas de caráter continuado e não excederá o percentual da Receita Corrente Líquida - RCL a que se refere o art. 19, inc. III da Lei Complementar 101/2000 e também não fere a C.F/88 no que se refere ao limite de gastos do Legislativo Municipal com pessoal em 70% (setenta por cento) do duodécimo.

OBJETIVO: Atualizar valores de diárias.

METODOLOGIA APLICADA

Para a base de cálculo foi utilizado os valores pagos de diárias do exercício de 2022. Considerado o percentual de 6,50% (de inflação) para correção nos anos de 2024 e 2025.

Diárias conforme Resolução 655, de 12 de março 2015			
Distância	até 200 KM	acima 200 KM	DF e Outros Estados
Valor	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
Diárias Atualizadas			
Valor	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00
Despesas com Diárias em 2022			
Quantidade	56,5	8	
Valor	R\$ 14.125,00	R\$ 2.400,00	
Estimativa de Gasto com Atualizado, conforme 2022			
Valor	R\$ 22.600,00	R\$ 4.000,00	
Diferença	R\$ 8.475,00	R\$ 1.600,00	
Correção Estimada em 6,5% ao Ano			
Distância	até 200 KM	acima 200 KM	DF e Outros Estados
2024	R\$ 426,00	R\$ 532,50	R\$ 852,00
2025	R\$ 453,69	R\$ 567,11	R\$ 907,38

Tabela I: Estimativa de custos atualização do valor de diárias.

* Correção estimada em 6,5% ao ano

Assessoria



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Assessoria de Contabilidade e Finanças

TABELA DEMONSTRATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

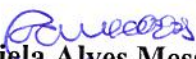
PROJEÇÃO DE IMPACTO NA DESPESA	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Duodécimo	R\$ 13.000.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 16.275.000,00
Projeção de Gastos com atualização das diárias	R\$ 10.075,00	R\$ 10.729,88	R\$ 11.427,33
% de Impacto sobre o duodécimo	0,08%	0,08%	0,07%

Tabela II: Estimativa de aumento da despesa.

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2023, 2024 e 2025.

O aumento da despesa com a atualização dos valores de diárias, baseado no gasto do exercício de 2022, representam um aumento estimado no ano e 0,08%. A despesa proveniente do Projeto e Resolução nº _____/2023 tem previsão orçamentária, está de acordo com o PPA 2022-2025, por se tratar de despesa já existente e ser apenas atualização de valores. Saliento que às despesas criadas neste projeto de Lei não impacta no limite de despesas com pessoal.

João Monlevade, 29 de maio de 2023.


Daniela Alves Messias Brito
Assessora Contábil
CRC-MG: 89682/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Assessoria de Contabilidade e Finanças

DECLARAÇÃO

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao Projeto de Lei nº 1.326/2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

João Monlevade, 29 de maio de 2023.

Fernando Linhares Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DESPACHO

Projeto de Resolução nº 467/2023 – Altera o art. 5º da Resolução nº 655, de 12 de março de 2015, para atualizar os valores de diária e dá outras providências.

Determino a autuação do projeto de lei em epígrafe e a distribuição de avulsos aos Srs. Vereadores, dispensada a leitura de que trata o art. 190, RI.

Encaminhem-se os autos para a emissão da nota técnica de que trata o art. 192 do RI, distribuindo-se a matéria às seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação e Justiça e Redação; Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços; Comissão de Finanças e Orçamento.

Publique-se. Cumpra-se

João Monlevade, 05 de junho de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade